



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PORTARIA SIP-MAPA Nº 10/2021 - DPG (11.54)

Nº do Protocolo: 23062.046231/2021-73

Belo Horizonte-MG, 20 de outubro de 2021.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela **Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008, em especial na Subseção V da Seção V do Capítulo IV; Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020; Resolução CD-035/20, de 23 de novembro de 2020; Resolução CD-038/20, de 9 de dezembro de 2020; Portaria DIR n. 261, de 23 de abril de 2020**, e suas alterações posteriores, considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CD-019/2018, a qual determina a implantação da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços, e a necessidade de uniformizar o procedimento de **Realizar dispensa ou inexigibilidade de licitação**, na Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o procedimento padrão relacionado a seguir como documento que define a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu o b j e t o .

Realizar dispensa ou inexigibilidade de licitação (PP123)- versão 1.0

Parágrafo único - O citado documento estará disponível em sua respectiva página no sítio eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - www.mapa.cefetmg.br

Art. 2º - Estabelecer que as regras definidas no **PP-X123** entra em vigor a partir da data de sua publicação no MaPA, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 20/10/2021 18:33)

LEONARDO AUGUSTO GENEROSO

DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO

DPG (11.54)

Matrícula: 2544030

